



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de Preços destinado à aquisição de Medicamentos e  
Material Médico-hospitalar para atender às necessidades da  
Secretaria Municipal da Saúde.

Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA.

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
19/03/2024	1.0	Primeira versão	Dênis

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA AQUISIÇÃO**

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2022, regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Município de Santo Antônio da Patrulha

Secretaria Municipal da Saúde

Objeto da contratação: Registro de Preços destinado à aquisição de Medicamentos e Material Médico-Hospitalar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

### **1 - INTRODUÇÃO AO OBJETO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O presente objeto consiste na aquisição, mediante Ata de Registro de Preços, de Medicamentos e Material Médico-hospitalar para atender às demandas da Secretaria Municipal da Saúde, possibilitando a qualificação do atendimento aos usuários que utilizam os serviços de saúde.

A formação de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, tem por finalidade garantir a compra de medicamentos e material médico-hospitalar necessários para atendimento nos Ambulatórios das Unidades de Saúde do Município, SAMU, Unidade Móvel de Saúde e também para distribuição gratuita a todos os pacientes que apresentem receita de origem SUS, assegurando o atendimento à população.

### **2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A formação de Registro de Preços pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do município de Santo Antônio da Patrulha, compreendendo os itens que constam na tabela em anexo, estando estes alinhados com o planejamento desta Secretaria Municipal da Saúde.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) se dá em virtude da sazonalidade da demanda ao longo do ano, não sendo prudente a aquisição de quantidades fechadas sob o risco de compra aquém da necessidade dentro do exercício financeiro. O SRP também é um instrumento eficaz de controle de gastos, uma vez que a administração não é obrigada a adquirir os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de despesas.

### **3 - DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de



desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A formação de Registro de Preços será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para fornecimento dos Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com os objetos da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei n.º 14.133/2021: **I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista.**

A empresa licitante deverá apresentar, juntamente com os demais documentos e proposta, a fim de comprovação da qualificação do produto ofertado, os documentos de habilitação técnica, conforme descrito abaixo:

- a) CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida ou comprovação de CADASTRO na ANVISA.** Ainda, se for apresentada a publicação do registro no DOU, **a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento.** Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro do produto tenha sido recebido pela ANVISA, dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei n.º 6.360/1976, devendo, portanto, a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo junto aos demais documentos e proposta. Há, ainda, produtos que são isentos de Registro, Notificação ou Cadastro na ANVISA, serão aceitos de acordo com a legislação vigente para Distribuição e Comercialização desses itens.
- b) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) ativa do estabelecimento licitante,** possuindo licença para atividades (comercializar, expedir, distribuir, armazenar, transportar, etc) de acordo com o objeto que está ofertando (produtos para saúde, correlatos, saneantes, cosméticos, medicamentos) expedida pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).
- c) Alvará Sanitário** válido, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, licenciando o estabelecimento para atividade pertinente ao objeto licitado.
- d) Certidão de Regularidade** válida do estabelecimento licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia para os itens considerados medicamentos– CRF.

**Obs.:** Autorização de Funcionamento (AFE) é o ato de competência da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que permite o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos para trabalharem com **medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos ou saneantes**, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da Resolução RDC n.º



16/2014.

A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. Também, de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.

**Local e data de entrega:** Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria, em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8h30min e 11h30min e 13h30 e 16h30, no seguinte endereço:

**a) Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua Ari José B. da Luz, 63** (rua ao lado da Brigada Militar), Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, aos cuidados do(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, que serão designados através de portaria emitida pela Administração municipal e anexa ao processo.

**Obs.:** A critério da Secretaria, este horário poderá ser alterado.

**Os medicamentos e materiais médicos hospitalares estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.**

**O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias**, conforme descrito no Termo de Referência.

O pagamento somente será realizado após as vistorias e liberação realizadas pelos fiscais da Ata de Registro de Preços e não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2021, alterada pela IN n.º 2108/2022.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa detentora da ata no processo licitatório.

**A Detentora da Ata deverá emitir 01 (uma) nota fiscal para cada empenho, com o valor correspondente (caso sejam emitidos mais de um empenho para o insumo adquirido contratado).**



**A DETENTIRA DA ATA deverá atender a todas as responsabilidades descritas no Termo de Referência e Edital Licitatório.**

#### **4 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS**

Segue o ANEXO I com a planilha contendo as informações referentes aos itens.

#### **5 - ANÁLISES DAS SOLUÇÕES**

Conforme levantamento realizado entre os gestores da Secretaria Municipal da Saúde, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar vislumbra-se necessário para atender às demandas dos serviços de saúde do município, sendo que está previsto no Plano de Contratações Anual da Administração Municipal e em acordo com a disposição orçamentária da Secretaria.

A relação de itens está em conformidade com a série histórica de aquisições realizadas pela secretaria, sendo que os quantitativos foram avaliados dentro das necessidades identificadas para um período de 12 (doze) meses, que é a vigência base da Ata de Registro de Preços.

Os medicamentos e materiais são indispensáveis para dispensação e utilização nas Unidades de Saúde Pública do Município, considerando a alta demanda de atendimentos e a qualidade do serviço prestado à população.

Diante da análise técnica, considerando que os itens incluídos nesse estudo ficaram fracassados/cancelados no Pregão Eletrônico n.º 165/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 164/2023, assim como não constam ou ficaram fracassados/cancelados no Pregão Eletrônico realizado pelo Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre (Granpal), decidiu-se, ao invés de realizar uma Dispensa de Licitação, solicitar novo processo licitatório, o que parece ser a melhor e mais isonômica medida para o caso em questão.

Por se tratar de medicamentos e materiais médico-hospitalares, a complexidade técnica e sanitária sustentam a necessidade de comprar os itens através de empresas especializadas, que comprovem, através de documentação técnica, a sua capacidade tecnológica, em acordo com as diretrizes estabelecidas pela Vigilância Sanitária.

Em relação ao item 32, são considerados métodos contraceptivos de longa duração (LARCs) os métodos contraceptivos com mais de três anos de duração, sendo estes: dispositivo intrauterino (DIU), cobre e levonogestrel, e implantes hormonais. Devido à pequena relação entre a motivação da usuária e o uso dos LARCs, estes são considerados o melhor custo-benefício para a ação contraceptiva em populações especiais, tais como: adolescentes, usuárias de drogas ilícitas e mulheres vivendo com vírus da imunodeficiência humana (HIV). Entretanto, mesmo para a população feminina em geral a taxa de eficácia dos LARCs é superior à dos métodos de curta duração, o que torna os primeiros uma excelente escolha contraceptiva. Além da sua alta eficácia, os LARCs representam excelente custo-benefício: uma pesquisa evidenciou uma redução total de custos com gestação não planejada e contracepção de 288 milhões de



dólares/ano.

Neste sentido, no que tange a indicação de potenciais fornecedores, estarão vinculados ao setor de orçamento, aos sites de pesquisa e a relação de fornecedores de licitações anteriores.

**Como sugestão de pesquisa, segue abaixo referências para obtenção dos valores estimados:**

ATA n.º 1001/2023- Pregão Eletrônico n.º 06/2022- Medicamentos Granpal

ATA n.º 75/2022- Pregão Eletrônico n.º 147/2022- Medicamentos

ATA n.º 087/2022 - Pregão Eletrônico n.º 218/2022 - Registro de preços para aquisição de implantes subdérmicos contraceptivos

Banco de Preços em Saúde (BPS)

Licitacon- TCE-RS

Tais referências deverão ser obtidas com base no Decreto Municipal n.º 016/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha.

## **6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Vislumbra-se que o valor será compatível com os orçamentos praticados pelo mercado correspondente, observando o disposto no Decreto Municipal n.º 016/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha.

Com base em aquisições anteriores e pesquisas realizadas em sítios eletrônicos de domínio amplo, o custo total tem como previsão o valor de R\$ 575.649,50.

## **7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta é a licitação para formação de Registro de Preços, a fim de garantir maior eficiência e economicidade, de acordo com as necessidades da Secretaria para o período de 1 (um) ano, podendo ser renovado por mais um período.

Os quantitativos, como já citado anteriormente, foram observados de acordo com a série histórica do consumo realizado pela secretaria, ressaltando, também, que há recursos com prazo para utilização, sendo a Ata de Registro de Preços essencial para que os valores não sejam devolvidos. Os quantitativos previstos já estão considerando os itens que precisam ser adquiridos através dos referidos recursos.

Assim, conforme exposto acima, o registro de preços para aquisição dos medicamentos e materiais médico-hospitalares descritos neste estudo é a solução mais vantajosa para a Administração pública, pois garante a preservação do princípio da eficiência, base inafastável do serviço público, conforme art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o bom direcionamento dos recursos públicos, garantindo que os



medicamentos e materiais-médicos necessários sejam adquiridos com o melhor custo-benefício, de forma a garantir que a população tenha acesso aos medicamentos distribuídos gratuitamente pela Atenção Básica do Município e que os ambulatórios das unidades de saúde possam ter material suficiente para as atividades dos profissionais.

Com base nas descrições do item 5, não identificou-se outras soluções possíveis para essa aquisição. Apesar de ter-se a possibilidade de solicitar uma dispensa de licitação, considerando que os itens já ficaram fracassados em pregões já homologados, a realização de novo Pregão Eletrônico busca selecionar a proposta mais vantajosa, aumentando a competitividade entre os interessados. Entende-se que essa modalidade é a mais adequada para a aquisição dos itens descritos nesse estudo.

## **8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º, do mesmo artigo, estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado ao presente processo licitatório, tendo em vista que a eventual divisão do objeto poderia gerar perda de economia e causaria inviabilidade técnica, ocasionando maior trabalho de fiscalização frente à falta de padronização e uniformização.

Nesse contexto, entende-se que a aquisição dos medicamentos não necessita de contratações e aquisições adicionais para a realização do processo licitatório, tendo em vista que se trata de Formação de Registro de Preços e a aquisição será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária.

## **9 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, considerando que a compra dos medicamentos e materiais médico-hospitalares ocorrerá em acordo com as reais necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e sua disponibilidade orçamentária, entende-se como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Formação de Registro de Preços.

Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando aquisições com preços muito acima do valor de mercado ou com valores manifestamente inexequíveis.

Desta forma, pretende-se, com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições, sem comprometimento



da execução orçamentária e em compatibilidade com o planejamento anual realizado pela secretaria.

Pretende-se que os Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares sejam de qualidade inquestionável, possibilitando condições adequadas para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

O Registro de Preços decorrente do processo licitatório exigirá da licitante vencedora o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como ações que visem à redução dos impactos ambientais.

## **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Para o Registro de Preços pretendido, observa-se a necessidade das seguintes etapas, que serão providenciadas por esta secretaria:

- a) Elaboração de memorando indicando fiscais da Ata de Registro de Preços;
- b) Juntar ao processo Portaria com a nomeação dos respectivos fiscais;
- c) Elaboração do Termo de Referência;
- d) Elaboração do Pedido de Compra; e
- e) Elaboração de Memorando solicitando a abertura de processo licitatório.

Ademais, para que a pretendida formação de Registro de Preços tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Encaminhamento ao Setor de Orçamentos;
- b) Lançamento dos valores orçados e envio do pedido de compra atualizado por parte da secretaria;
- c) Elaboração da Justificativa Processual para enquadramento do processo licitatório;
- d) Designação em Portaria de pregoeiro e equipe de apoio;
- e) Encaminhamento ao Setor de licitações para abertura do processo licitatório;
- f) Elaboração e envio de circular para assinatura do prefeito municipal;
- g) Elaboração de Edital;
- h) Encaminhamento à PGM para análise do Edital;
- i) Recebimento do parecer da PGM;
- j) Publicação do Edital nos meios oficiais;
- k) Marcação e abertura do certame;
- l) Fase de julgamento;
- m) Homologação e adjudicação do resultado do certame;
- n) Assinatura do Prefeito Municipal;
- o) Elaboração da Ata de Registro de Preços;
- p) Assinatura da empresa vencedora;
- q) Publicação nos meios oficiais;
- r) Emissão do empenho, conforme necessidade.



## **11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas com o processo licitatório ora proposto.

## **12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS**

A presente aquisição possui relevantes impactos ambientais, onde deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- b) Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.
- c) As licitantes deverão adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços e no fornecimento dos bens, conforme previsto em legislação vigente.
- d) Os Insumos devem ser utilizados dentro das normas corretas e indicadas pelos órgãos competentes, evitando possíveis descartes irregulares e vazamentos.
- e) A Secretaria Municipal da Saúde deverá providenciar descarte regular dos Insumos quando necessário.

Quanto aos impactos sociais, é preciso considerar que a aquisição de medicamentos proporcionará tratamento farmacológico para várias comorbidades que fazem parte da vida de muitos usuários do Sistema Público de Saúde, proporcionando o adequado tratamento e a melhora na qualidade de vida da população que necessita dos medicamentos.

Os materiais médico-hospitalares serão utilizados em diversos serviços que são realizados diariamente nos ambulatórios das Unidades de Saúde do Município, o que possibilita a prestação de serviços com a qualidade e eficiência preconizada pela lei orgânica do SUS e demais dispositivos da política de assistência à saúde.

Em termos de economia, como já citado anteriormente, o registro de preços pode proporcionar maior controle dos gastos públicos, permitindo que os medicamentos possam ser adquiridos ao longo de 1 (um) ano, conforme planejamento e disposição orçamentária desta secretaria.

A licitação por meio de Pregão Eletrônico promove maior competitividade entre as empresas, o que poderá ser benéfico à Administração Municipal, gerando maior economia em relação ao valor de mercado.

## **13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a existência de planejamento orçamentário para



subsidiar esta licitação, declaramos que a elaboração de Registro de Preços é viável, atendendo às necessidades identificadas por esta Secretaria.

#### 14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> DENIS CARDOSO DA ROCHA Data: 25/04/2024 10:06:43-0300 Verifique em <a href="https://validar.itl.gov.br">https://validar.itl.gov.br</a></p> <p>Denis Cardoso da Rocha Farmacêutico-Bioquímico <b>Matrícula: 34985</b></p>	<p>Assinado de forma digital por Antônio Fernando Selistre: 36590932034 Dados: 2024.04.24 11:28:19 -03'00'</p> <p>Antônio Fernando Selistre: 36590932034</p> <p>Antônio Fernando Selistre Secretário Municipal da Saúde</p>

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE	
<p><input checked="" type="checkbox"/> VIABILIDADE</p> <p><input type="checkbox"/> INVIABILIDADE</p>	<p>RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045 757045</p> <p>Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045 Dados: 2024.04.25 13:08:27 -03'00'</p> <p>Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal</p>

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

**ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Código GRP	Nº PAC	ANVISA	AFE	Valor Unit. Estimado	Valor Total	Qty Mínima
1	1200	FR	120ML	ACEBROFILINA 25MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	28787	1886	SIM	SIM	R\$ 7,85	R\$ 9.420,00	300
2	2000	FR	120ML	ACEBROFILINA 50MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	28788	1787	SIM	SIM	R\$ 8,95	R\$ 17.900,00	500
3	800	TB	TB	ACICLOVIR CREME 50MG/G	28773	1788	SIM	SIM	R\$ 1,99	R\$ 1.592,00	400
4	500.000	CAPSULA	FR	ACIDO VALPROICO 250MG	1488	1793	SIM	SIM	R\$ 0,24	R\$ 117.500,00	125000
5	2.000	FR	100ML	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SOLU ORAL	4667	1794	SIM	SIM	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00	500
6	200	amp	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOL. INJ	28797	1815	SIM	SIM	R\$ 0,63	R\$ 126,00	100
7	100.000	CP	Blister	BIPERIDENO 2 MG	1491	1816	SIM	SIM	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00	25000
8	60.000	cp	Blister	Calcio Elementar 500mg na Forma de Carbonato de Calcio 1250mg	25536	1819	SIM	SIM	R\$ 0,05	R\$ 2.700,00	15000
9	90.000	CP	Blister	CLORPROMAZINA 25MG	11879	1848	SIM	SIM	R\$ 0,19	R\$ 17.100,00	22500
10	170.000	CP	Blister	COMPLEXO B POLIVITAMINICO(mononitrato de tiamina 15mg, riboflavina 3mg, nicotinamida 15mg, cloridrato de piridoxina 15mg e pantotenato de calcio 10mg	25534	1853	SIM	SIM	R\$ 0,03	R\$ 5.100,00	42500
11	70.000	CP	Blister	FENOBARBITAL 100MG	4671	1875	SIM	SIM	R\$ 0,13	R\$ 9.100,00	17500
12	800	FR	20ML	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL	1498	1876	SIM	SIM	R\$ 3,79	R\$ 3.032,00	200
13	35.000	CP	BLISTER	Hidralazina 25mg comprimido	28778	1889	SIM	SIM	R\$ 0,25	R\$ 8.750,00	8750
14	250	FR	60ML	Morfina 10mg/ml susp oral	14408	1921	SIM	SIM	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00	62,5
15	35.000	cp	blister	Risperidona 1mg	25382	1947	SIM	SIM	R\$ 0,09	R\$ 3.010,00	8750
16	40.000	cp	blister	Risperidona 2mg	25383	1948	SIM	SIM	R\$ 0,09	R\$ 3.680,00	10000
17	200	FR	10ML	Salbutamol 5mg/ml solução p/nebulização	31164	1949	SIM	SIM	R\$ 13,49	R\$ 2.698,00	50
18	140.000	CP	Blister	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	25535	1960	SIM	SIM	R\$ 0,03	R\$ 4.340,00	35000
19	1.500	FR	120ML	Lactulose xarope 667mg/ml frasco 120ml	31960	4185	SIM	SIM	R\$ 5,35	R\$ 8.025,00	375
20	1.500	CP	BLISTER	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO	31959	1969	SIM	SIM	R\$ 0,14	R\$ 214,50	375
21	3.000	TB	10GR	DEXAMETASONA 0,1% CREME	1435	1854	SIM	SIM	R\$ 1,33	R\$ 3.981,00	750
22	30.000	CP	Blister	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	1434	1860	SIM	SIM	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00	7500
23	3.000	FR	10ML	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL	1437	1866	SIM	SIM	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00	750
24	100	fr	30ml	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL	28783	1885	SIM	SIM	R\$ 3,19	R\$ 318,90	25
25	400	AMP	AMPOLA	HIDROCORTISONA 100MG INJ PÓ COM DILUENTE	28803	1891	SIM	SIM	R\$ 3,48	R\$ 1.392,00	100
26	100	AMP	5ML	Metoprolol 1mg/ml injetável	28793	1915	SIM	SIM	R\$ 16,10	R\$ 1.610,00	25
27	100	AMP	3ML	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ	32357	1919	SIM	SIM	R\$ 3,00	R\$ 300,00	25
28	1.500	AMP	AMPOLA	NORETISTERONA 50MG/ESTRADIOL 5MG SOL. INJ.	11871	1928	SIM	SIM	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00	375
29	50	AMP	AMPOLA	Cloreto de Suxametonio 100mg Pó Injetavel	32351	1846	SIM	SIM	R\$ 10,65	R\$ 532,50	12,5
30	300	UNI	UNI	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FR/5ML	33213	4183	SIM	SIM	R\$ 23,65	R\$ 7.095,00	50
31	20.000	UNI	UNI	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MMX 0,22MM ( 32G)	33214	4184	SIM	SIM	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00	5000
32	200	UNI	UNI	Implante Subdérmico liberador de Etonogestrel 68 mg - Cartucho com 1 aplicador contendo 1 implante.	31826	2266	SIM	SIM	R\$ 446,00	R\$ 89.200,00	50
33	500	FR	85g	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO 85G	32968	3044	SIM	SIM	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	200
34	300	UNI	UNI	Lancetador para coleta de Sangue para teste de glicose que proporcione penetração fácil e suave da lanceta ajustável de 3 a 5 níveis de profundidade conforme espessura da pele	18044	3049	NÃO	NÃO	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00	50

35	10.000	UNI	UNI	Lanceta em aço inox compatível com o lancetador descrito acima com espessura ultrafina de ponta triangular para punção indolor consistente	18045	3052	NÃO	NÃO	R\$ 0,05	R\$ 500,00	2000
36	500	UNI	UNI	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL COM FENESTRA SMS AZUL NA GRAMATURA 40GR, TAMANHO 50X50CM. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC/ANVISA 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	26974	2009	SIM	SIM	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00	250
37	1.500	PCTE	C/500	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 10CM X 10 CM, NAO ESTERIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MINIMO 980 A 1010 G/PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 500 UNIDADES	26989	2024	SIM	SIM	R\$ 41,40	R\$ 62.100,00	750
38	1.500	PCTE	C/500	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 CM, NAO ESTERIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MINIMO 465 A 475 G/ PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 500 UNIDADES	26990	2025	SIM	SIM	R\$ 21,70	R\$ 32.550,00	750
39	50	UNI	UNI	ESTETOSCOPIO, ADULTO, COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTACAO DE RUIDOS MINIMOS, CONTENDO TUBO DE "Y", MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICACAO E NITIDA CONDUCAO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMACAO METALICA, RESISTENTE, COM AJUSTE AUTOMATICO ATRAVES DE MOLAS DE ACO, OLIVAS EM FORMATO ANATOMICO EM SILICONE OU BORRACHA, DIAFRAGMA DUPLA, ALTAMENTE SENSIVEL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	27179	2050	SIM	SIM	R\$ 18,63	R\$ 931,50	25
40	240	UNI	UNI	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICO DE 3,0CM-REGISTRO ANVISA	31194	2670	SIM	SIM	R\$ 4,29	R\$ 1.029,60	120
41	100	UNI	UNI	FIXADOR CELULAR, EM SPRAY, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO EXTRA FINO A 95%, CARBOWAX A 2,5%, PROPELENTES DE BUTANO/PROPANO 4 (80/20), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET METALICA OU TRANSPARENTE COM NO MINIMO 40ML. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	27046	2062	SIM	SIM	R\$ 6,78	R\$ 678,00	50
42	200	UNI	ROLO	GAZE HIDROFILA CIRCULAR (TIPO QUEIJO), 13 FIOS, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODAO NAO ESTERIL MEDIDAS 91CM X 91 M, PESO MINIMO 1450G A 1510 G/ROLO. CONFORME NBR 14108. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 91M	27057	2064	SIM	SIM	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00	100
43	30	C/100UNI	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, <b>NÃO TALCADAS</b> COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	26904	2087	SIM	SIM	R\$ 25,75	R\$ 772,50	15

44	200	C/100UNI	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, <b>NÃO TALCADAS</b> COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	26901	2089	SIM	SIM	R\$ 25,75	R\$ 5.150,00	100
45	600	C/100UNI	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, <b>NÃO TALCADAS</b> COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	26900	2843	SIM	SIM	R\$ 29,45	R\$ 17.670,00	300
46	200	C/100UNI	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, <b>NÃO TALCADAS</b> COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	26902	2093	SIM	SIM	R\$ 29,45	R\$ 5.890,00	100
47	30	UNI	UNI	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12CM , ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	29635	2120	SIM	SIM	R\$ 13,33	R\$ 399,90	15
48	30	UNI	UNI	PINÇA CRILE RETA 14 CM X 5 ½" ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	27116	2121	SIM	SIM	R\$ 29,99	R\$ 899,70	15
49	30	UNI	UNI	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	29634	2123	SIM	SIM	R\$ 18,49	R\$ 554,70	15
50	30	UNI	UNI	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM PARA SUTURA, ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	29632	2124	SIM	SIM	R\$ 23,39	R\$ 701,70	15
51	100	C/100UNI	PCTE	PROPÉ DESCARTAVEL GRAMATURA 30GM, FORMATO ANATOMICO, 100%POLIPROPILENO, DEVE POSSUIR ELÁSTICO NA BOCA E NA SOLA GARANTINDO ASSIM UMA MELHOR MOLDAGEM AO PÉ- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – PACOTE C/100UNI	17776	2125	SIM	SIM	R\$ 12,23	R\$ 1.223,00	50
52	10	UNI	UNI	REGUA ANTROPOMETRICA EM MATERIAL RESISTENTE, LAVAVEL, QUE POSSA SOFRER DESINFECÇÃO. - UNIDADE	27117	2126	NÃO	NÃO	R\$ 82,80	R\$ 828,00	5

53	2.500	UNI	UNI	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE $\beta$ HCG (GONADOTROFINA CORIÔNICA) EM SORO, PLASMA OU URINA, COM RECIPIENTE PARA COLETA DE URINA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - KIT	27158	2177	SIM	SIM	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00	1750
54	2.000	UNI	UNI	TUBO DE EDTA K2 OU K3 COM GEL SEPARADOR, VOLUME MÍNIMO DE 3,5ML E MÁXIMO DE 5ML, TAMANHO 13X100, MATERIAL PLÁSTICO E TAMPAS ROXAS, COLETA A VÁCUO- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE	26963	2179	SIM	SIM	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00	1000
55	1.000	UNI	UNI	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO TAMPAS ROXAS , EDTA K3,VOLUME DE 4ML, DE PLÁSTICO- REGISTRO ANVISA	29654	2190	SIM	SIM	R\$ 0,50	R\$ 500,00	500
56	10	UNI	UNI	Bolsa Mochila padrão Samu Vermelha- Sinais Viatis-Tecido Nylon , logo Samu, faixa refletiva, zíper 10 mm, costuras duplas, uso de travete, alça de 50mm, acessórios em nylon, pegador de mão	26769	2578	NÃO	NÃO	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00	5
57	3	UNI	UNI	Mochila padrão SAMU verde usada para acondicionar produtos (vias aéreas) na área pré-hospitalar, deve ser fabricada em poliéster 600 e forro em nylon 210 Zíper 8 mm com 2 cursores, possuir Bolso externo , Faixa refletiva de 25 mm, Serigrafia CRUZ DA VIDA ou SAMU ,Divisória com elástico para fixação de materiais diversos, bolso interno em forma de estojo com zíper 8 mm, alça de ombro e alça de mão de 40 mm com pegador	31176	2597	NÃO	NÃO	R\$ 128,00	R\$ 384,00	1
58	10	UNI	UNI	Eletrodo Infantil com Real CPR Help Marca ZOLL-REF:8900-0810 Compatível com Equipamento AED+PLUS marca ZOLL patrimônio 24010. Deve Apresentar Registro na Anvisa	26750	2614	SIM	SIM	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00	5
59	3.000	UNI	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL para insulina com capacidade para 100 unidades Com agulha( comprimento	18042	3055	SIM	SIM	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00	1000
60	12.000	UNI	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL para insulina com capacidade para 50 unidades com agulha( comprimento	18043	3060	SIM	SIM	R\$ 0,48	R\$ 5.760,00	5000

Antônio

Fernando Selistre: Selistre: 36590932034

36590932034

Assinado de forma digital

por Antônio Fernando

Selistre: 36590932034

Dados: 2024.04.15

09:34:50 -03'00'